



1

2

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

3

**ATA DA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

4

5

6 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a 248ª Reunião Ordinária da Câmara
7 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,
8 através de videoconferência, com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes: Sra. Adelaide
9 Ramos, representante do Comitê de Bacias Hidrográficas (CGBHS); Sra. Marion Heinrich, representante da
10 FAMURS; Sr. Sandro Donato, representante do CREA; Sr. Tiago Pereira, representante da FIERGS; Sra.
11 Marcia Eidit, representante da SERGS; Sr. Valmir Zanatta, representante da Secretaria do Meio Ambiente e
12 Infraestrutura; Sra. Fabiani Vitt, representante da FEPAM; Sra. Karina Mustafa representante da SINDIÁGUA.
13 Participaram também a Sra. Prefeita Fabiany Zogbi, de São José do Norte; O Sr. Danúbio Roig, secretário da
14 SMPDS, de São José do Norte; A Sra. Andreia Schwingel, secretária técnica ambiental SMMA, de São José do
15 Norte; A Sra. Sabrina Saraiva de Azevedo, secretária SMMA, de São José do Norte; E Rafael
16 Volquind/FEPAM. Constando a existência de quórum, Sr. Presidente deu início a reunião as 14h06m. **Passou-**
17 **se para o 1º item de pauta: Aprovação da Ata 247ª Ordinária de CTP GCEM – Tiago Pereira/FIERGS –**
18 Presidente questiona se há contribuições. Não havendo contribuições Sr. Tiago Pereira/FIERGS – Presidente
19 coloca em votação a Ata da 247ª Reunião Ordinária. **01 ABSTENÇÃO - APROVADA POR MAIORIA. Passou-**
20 **se para o 2º item de pauta: Aprovação do Cronograma 2024.** Tiago Pereira/FIERGS – Presidente realiza
21 rápida apresentação referente ao Cronograma 2024. Não havendo nenhuma contribuição, coloca a Aprovação
22 do Cronograma 2024 em votação. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se para o 3º item de pauta:**
23 **Pref. São José do Norte – Proposta de desdobramento CODRAM 2624,10 – Tiago Pereira/FIERGS –**
24 Presidente saúda a Sra. Prefeita Fabiany Zogbi, prefeita do município de São José do Norte, e logo passa a
25 palavra a mesma, onde faz um esclarecimento do seu pedido sobre a Proposta de desdobramento CODRAM
26 2624,10, destacando alguns pontos importantes referentes à pesca artesanal, como o licenciamento da
27 atividade. Sr. Tiago Pereira/FIERGS – Presidente agradece o esclarecimento e fala brevemente sobre o tema
28 estar em discussão, logo após passa a palavra para a Sra. Marion Heinrich/FAMURS, onde a mesma destaca
29 já ter conversado anteriormente com a Sra. Vanessa/FEPAM, não presente na reunião, com relação à
30 Resolução nº314, no sentido de criar mais visibilidade a estas atividades que são realizadas nas Áreas de
31 Preservação Permanente (APP). Sra. Marion Heinrich/FAMURS também pergunta a Sra. Fabiani Vitt/FEPAM
32 sobre o assunto já discutido anteriormente da criação de CODRAMs de formas separadas, como lavagem e
33 beneficiamento e ressalta pontos da fala da Sra. Prefeita Fabiany Zogbi, como a necessidade de segurança e
34 regularização a perca artesanal. Sr. Tiago Pereira/FIERGS – Presidente passa a palavra a Sra. Adelaide
35 Ramos/CGBHS, onde a mesma abordou a demanda ampla envolvendo São José do Norte e Complexo LP,
36 destacando atividades consolidadas e a importância da pesca familiar, e também questionou a aplicação da
37 Resolução nº 314 sem alterações. Sr. Tiago Pereira/FIERGS – Presidente passa a palavra a Sra. Fabiani
38 Vitt/FEPAM, que complementa a fala da Sra. Marion Heinrich/FAMURS e propõe discutir na reunião seguinte
39 uma revisão quanto à Resolução nº314 e também um glossário para a Resolução nº 372, isentando um porte
40 que enquadraria o pescador artesanal. Marion Heinrich/FAMURS propõe um encontro em conjunto para
41 deliberar se está em consonância com o que desejam aplicar no município de São José do Norte. Fabiani
42 Vitt/FEPAM comenta sobre acreditar que no documento CODRAM trata-se de Lavagem e Preparação de

43 Pescado, e a Sra. Marion Heinrich/FAMURS busca no documento e comenta sobre tratar-se de
44 Preparação/Fabricação de Conservas, que tem um potencial poluente alto; Salgamento de Pesca, que tem um
45 potencial poluidor médio; E Armazenamento de Pescado, que tem um potencial poluente baixo. Comenta sobre
46 acreditar que a Lavagem e o Beneficiamento estejam contidos na Preparação de Pescado. Fabiani Vitt/FEPAM
47 comenta sobre ser tratar-se de uma baixa escala, e que havendo cuidado de recolher resíduos, o impacto não
48 será significativo. Propõe então constar especificadamente no glossário que a parte de pescado não está
49 contemplada nos CODRAMs que estão na resolução discutida. Marion Heinrich/FAMURS propõe esclarecer
50 que a prática não é uma atividade licenciável e que talvez seja possível o Município fazer uma autorização
51 geral se a intenção for ter um controle maior. Fabiani Vitt/FEPAM propõe tratar-se de um regramento. Tiago
52 Pereira/PIERGS – Presidente manifesta-se com dúvidas sobre a ideia principal tratar-se de trazer para a tabela
53 para que assim seja passível de licenciamento. Adelaide Ramos/CGBHS confirma também ter ficado com esta
54 mesma dúvida e comenta sobre o que está sendo discutido tratar-se da isenção e não do licenciamento da
55 atividade. Tiago Pereira/PIERGS – Presidente dirige-se a Sra. Marion Heinrich/FAMURS, e comenta sobre o
56 município fazer a Resolução para licenciar essa atividade. A Prefeita Fabiany Zogbi comenta sobre o município
57 desejar que sejam gerados os códigos, para que assim possam licenciar devidamente. Comenta também sobre
58 o ponto de vista da Sra. Adelaide Ramos/CGBHS estar correto, fala sobre a apreensão dos pescados já limpos
59 e multas aplicadas a estas pessoas já desfavorecidas e sobre o quanto é importante os códigos para o
60 licenciamento da atividade. Marion Heinrich/FAMURS diz sobre ser necessário, principalmente para dar
61 segurança a essas pessoas, o licenciamento. Comenta sobre a possibilidade de isentar e esclarecer no Anexo
62 nº2 que o município pode regar. Tiago Pereira/PIERGS – Presidente propôs a criação do grupo de trabalho e
63 todos concordam. As entidades que irão participar do grupo de trabalho são: FEPAM; SEMA; CBH; FAMURS.
64 Tiago Pereira/PIERGS – Presidente sugere convidar o representante do Comando Ambiental. Manifestaram-se
65 com dúvidas e esclarecimentos os seguintes representantes: Fabiani Vitt/FEPAM; Marion Heinrich/FAMURS;
66 Fabiany Zogbi, prefeita do município de São José do Norte; Adelaide Ramos/CGBHS; Tiago Pereira/PIERGS;
67 Danúbio Roig, Secretário da SMPDS; Valdomiro Haas/SEAPI; Rafael Volquind/FEPAM; Andreia Schwingel,
68 Secretária Técnica Ambiental da SMMA. **Passou-se para o 4º item de pauta: Considerações GT**
69 **Atracadouro** – O 4º item de pauta, Considerações GT Atracadouro, passou para a próxima reunião. **Passou-**
70 **se para o 5º item de pauta: Pref. Candelária – Demanda sobre atividades correlatadas** – O 5º item de
71 pauta, Pref. Candelária – Demanda sobre atividades correlatadas, passou para a próxima reunião. **Passou-se**
72 **para o 6º item de pauta: Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018** – O 6º item de pauta,
73 Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018, passou para a próxima reunião. **Passou-se para o**
74 **7º item de pauta: Assuntos Gerais** – Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às 15h26m.

**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES/2024

Terceira (3ª) Quinta-feira de cada mês

Horário: 14 horas

18/01

15/02

21/03

18/04

16/05

20/06

18/07

15/08

19/09

17/10

21/11

19/12



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ao Senhor

Marcelo Camardelli Rosa

Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Secretaria Estadual de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)

Av. Borges de Medeiros 1501, 7º andar

Praia de Belas

Porto Alegre - RS

Assunto:

Proposta de Desmembramento do CODRAM 2624,10 da Resolução CONSEMA 372/2018, bem como alteração na Resolução CONSEMA 314/2016.

Prezado Senhor Marcelo Camardelli,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste ofício encaminhar uma proposta para o desmembramento do CODRAM 2624,10, que versa sobre a atividade de Preparação de Pescado/Fabricação de Conservas de Pescado, para apreciação.

Deste modo, sugere-se uma alteração na resolução CONSEMA 372/2018, a qual consistirá na divisão das diligências de Beneficiamento e Lavagem Artesanal de Pescado. Sendo assim, seriam criados dois novos CODRAMs para essas atividades, se desenvolvidas artesanalmente. Além disso, impetra-se a alteração na Resolução CONSEMA 314/2016 quanto a inclusão dessas diligências em Área de Preservação Permanente (APP), desde que essas sejam realizadas de forma que se mantenham caracterizadas como artesanais.

Justifica-se as supracitadas alterações, considerando que a pesca é uma atividade essencial para muitas famílias de pescadores artesanais que dependem diretamente dela para sobreviver na região da Lagoa dos Patos (Fotos 01, 02, 03 e 04). Além disso, ela desempenha um papel crucial no fornecimento de alimentos para um grande número de



peças. No entanto, é fundamental que os pescadores adotem estratégias ambientalmente corretas a fim de preservar a biodiversidade nativa para as gerações futuras.



Foto 01. Várzea



Foto 02. Croa



Foto 03. Capivaras



Foto 04. Inhame

A pesca comercial artesanal é definida como aquela praticada por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado ou podendo utilizar embarcações com Arqueação Bruta (AB - A AB é uma medida calculada com base no volume dos espaços fechados da embarcação) menor ou igual a 20 (art. 8º, inciso I, "a", da Lei Federal nº 11.959/2009 e art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa Interministerial 10/2011). A Lei nº 11.959 incluiu no conceito de pesca artesanal também os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.



A pesca artesanal na Lagoa dos Patos se refere à atividade pesqueira tradicional que ocorre de forma arcaica e muitas vezes familiar. A Lagoa dos Patos é uma das maiores lagunas costeiras do mundo e tem grande importância econômica e ambiental para nossa região. Essa faina é caracterizada pelo uso de técnicas e equipamentos simples, empregados por pescadores locais de pequena escala, que utilizam embarcações simples, como canoas ou pequenos barcos. Os pescadores artesanais normalmente utilizam redes, tarrafas, anzóis e armadilhas para capturar peixes e camarões.

Essa atividade pesqueira tem uma relação histórica significativa com as comunidades locais ao redor da Lagoa dos Patos, muitas das quais têm na pesca artesanal uma importante fonte de subsistência e renda. Além disso, a pesca artesanal desempenha um papel relevante na cultura e tradições dessas comunidades, transmitidas de geração em geração.

Entretanto, é essencial garantir a sustentabilidade da pesca artesanal, pois a exploração excessiva de recursos pesqueiros pode levar à diminuição das populações de peixes e outros organismos aquáticos, afetando negativamente o ecossistema e a subsistência dos próprios pescadores. Portanto, é importante que medidas de conservação e gerenciamento adequado dos recursos pesqueiros sejam adotadas para garantir que a pesca artesanal continue a ser uma atividade viável e sustentável na região da Lagoa dos Patos.

A diminuição na quantidade de peixes é uma preocupação imediata para aqueles que dependem da pesca como meio de subsistência. A longo prazo, essa situação é ainda mais preocupante. No entanto, é possível reverter essa tendência por meio do envolvimento dos governos e dos próprios pescadores, adotando mudanças nos procedimentos, atitudes e praticando técnicas de pesca sustentável.

A pesca sustentável é baseada na conservação dos recursos marinhos e no equilíbrio dos ecossistemas aquáticos. Ela envolve o uso de métodos e práticas que minimizam os impactos negativos sobre as espécies de peixes e seu habitat.

Nesse sentido, o habitat em questão abrange as Áreas de Preservação Permanente, que vem sofrendo intervenções sem a devida licença ambiental pelas



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

comunidades pesqueiras há muitas gerações. Com um manejo adequado e diretrizes eficientes, é possível conciliar a preservação ambiental com o interesse social, garantindo a sustentabilidade da utilização das áreas, incluindo a pesca, sem comprometer a conservação dos recursos naturais.

De acordo com o Presidente da Colônia de Pescadores de Pelotas (Z3) e coordenador do Fórum da Lagoa dos Patos, Nilmar Conceição, na safra 2022/2023 foram licenciados 2702 pescadores no estuário. Porém, esses dados são somente para pescadores habilitados. Segundo o Diagnóstico da Pesca do Rio Grande do Sul (2004), o número estimado pode ser maior que 10 mil pessoas que utilizam a laguna como fonte de renda. Nesse contexto, pode-se observar que vários cidadãos seriam beneficiados.

Dentro das propostas encaminhadas, o desmembramento do CODRAM 2624,10 na Resolução CONSEMA 372/2018, dar-se-á através da criação de dois novos códigos. Sendo um deles o Beneficiamento do Pescado Artesanal e o outro referente a Lavagem de Pescado Artesanal. Destaca-se que ambos seriam categorizados conforme a tabela abaixo:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE MÍNIMO
***** (Código a ser gerado)	Beneficiamento Artesanal de Pescado	Área útil (m ²)	BAIXO	até 250,00
***** (Código a ser gerado)	Lavagem Artesanal de Pescado	Área útil (m ²)	BAIXO	até 250,00

Cumpramos ressaltar que para efeito dessa alteração proposta, define-se a pesca artesanal, para fins desses enquadramentos, como uma atividade realizada por pessoas que vivem em comunidades e que realizam pesca em pequena escala (volume pequeno), sem visão comercial e/ou de exportação de grandes proporções. Eles pescam apenas para o consumo da própria família e para vendas locais. Os equipamentos utilizados por esses pescadores são de baixo nível tecnológico como linhas, anzóis, varas de pesca, pequenas embarcações, tarrafas e redes. Deste modo, entende-se que tal prática



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

artesanal, poderá ser desenvolvida até o porte mínimo (250m²), não excedendo esse limite. Assim, essas atividades serão caracterizadas de baixo impacto ao meio ambiente. No entanto, não deverá exceder a área mínima citada acima, onde poderá ser desenvolvida tais procedimentos em concordância com Normas Sanitárias, bem como Ambientais ao que tange ao tratamento de resíduos para evitar a contaminação dos corpos hídricos.

Nesse sentido, salienta-se que na Resolução CONSEMA 314/2016, a qual versa sobre atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que são permitidas intervenções em APP, poderão ser inseridos os CODRAMs de Beneficiamento Artesanal do Pescado e o da Lavagem Artesanal do Pescado

Conclui-se que, considerando que essas práticas estão consolidadas, ou seja, vem sendo desenvolvidas ao longo dos anos de forma indiscriminada, é imperativo, que as autoridades competentes, os pescadores e as comunidades locais trabalhem em conjunto para encontrar soluções responsáveis para as pessoas que realizam as atividades de Beneficiamento Artesanal de Pescado e o da Lavagem Artesanal de Pescado sem comprometer a integridade das Áreas de Preservação Permanente. Sendo assim, visa-se incluir o estabelecimento de regulamentações claras como a presente proposta, atribuindo um controle eficiente através da fiscalização adequada e o estímulo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

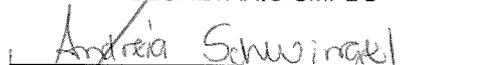


Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Sendo o que tínhamos para o momento, coloco-me a disposição dessa Federação e reitero votos de estima e consideração.

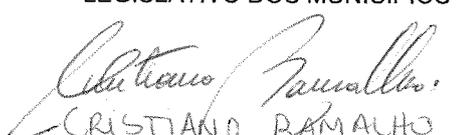

FABIANY ZOGBI ROIG
PREFEITA

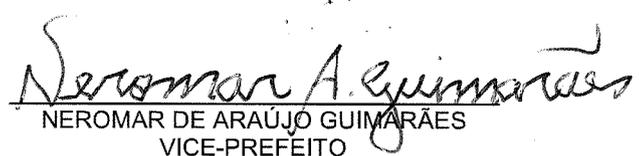

DANÚBIO AMORIM ROIG
SECRETÁRIO SMPDS

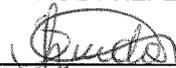

ANDREIA SCHWINGEL
ASSESSORA TÉCNICA AMBIENTAL SMMA


PRESIDENTES DAS COLÔNIAS DE
PESCADORES DO COMPLEXO LP

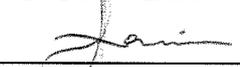

LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS


CRISTIANO RAMALHO
SECRETÁRIO NACIONAL
DE PESCA ARTESANAL


NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
VICE-PREFEITO


SABRINA SARAIVA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA SMMA


NILMAR CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES
DE PELOTAS (Z3) / COORDENADOR DO
FÓRUM DA LAGOA DOS PATOS


EMATER
PEDRO DA SILVA FARIAS


PREFEITOS DA REGIÃO DO COMPLEXO LP


FRANCIANE BAYER
DEPUTADA FEDERAL

GT atracadouro CTPGCEM

Liana Barbizan Tissiani <liana-barbizan@sema.rs.gov.br>

Qua, 06/12/2023 09:41

Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

Cc: Valmir Zanatta <valmir-zanatta@sema.rs.gov.br>; Marion Luiza Heinrich <marion@famurs.com.br>; paula@farsul.org.br <paula@farsul.org.br>; Vanessa Isabel Dos Santos Rodrigues <vanessa-rodrigues@fepam.rs.gov.br>

 1 anexos (21 KB)

CONSIDERAÇÕES DO GT ATRACADOURO (1).docx;

Bom dia, Claudia!

Conforme definido na 97ª reunião extraordinária da CTPGCEM, o grupo de trabalho composto por SEMA, FEPAM, FAMURS e FARSUL (todos em cópia) finalizou suas atividades - o objetivo foi tratar do **item 1) do Ofício Mira-Serra nº 42/2021 referente ao CODRAM 4720,10 - ATRACADOURO/PÍER/TRAPICHE/ANCORADOURO.**

Em anexo, portanto, encaminho as conclusões para conhecimento da Presidência e apreciação da Câmara.

Informo também que na semana que vem estarei em férias, estando presente na reunião o meu colega Valmir Zanatta.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Liana Barbizan

Assessoria Técnica - ASSTEC

Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA

Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre/RS

(51) 3288.7410

Conflitos em relação a existência ou não de correlação entre diferentes atividades em um mesmo empreendimento (Candelária/RS)

Licenciamento <licenciamento@candelaria.rs.gov.br>

Qui, 09/11/2023 10:30

Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

Você não costuma receber emails de licenciamento@candelaria.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde!

Conforme Art. 3º, §4º da Resolução CONSEMA nº 377/2018, prevê que os conflitos em relação a existência ou não de correlação entre diferentes atividades em um mesmo empreendimento deverão ser encaminhadas diretamente a Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado-Município do CONSEMA/RS. Dessa forma, segue o questionamento do Departamento de Meio Ambiente do Município de Candelária/RS.

Temos um empreendimento que deseja ampliar suas atividades, passando a operar com a Triagem e Armazenamento de Resíduos Industrial Classe I (Codram 3121,10) e Entrepasto de RSSS (Codram 3543,60), ambas atividades a serem licenciadas pela FEPAM.

O que ocorre é que esse empreendimento já possui licenciamento em vigor a nível municipal, para as atividades executadas na empresa, sendo estas: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM, COM BENEFICIAMENTO DE RSCC – RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (Codram 3544,20), CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA (Codram 3541,12) e TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAL CLASSE IIA E IIB (Codram 3121,20 e 3121,30).

A primeira dúvida é se todas as atividades são correlatas e terão que ser englobadas em um único licenciamento considerando o maior potencial poluidor (e ser solicitado na FEPAM), visto que se encontrarão em áreas físicas contíguas e mesmo CNPJ?

Outra dúvida, é se existe a possibilidade de ser licenciada via FEPAM apenas as atividades de Triagem e Armazenamento de Resíduos Industrial Classe I e Entrepasto de RSSS sem que seja englobada a Triagem e Armazenamento de Resíduos Industrial Classe IIA e IIB?

Desde já, agradecemos a atenção.

Fabiane S Batista

Licenciadora Ambiental

Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SMAMAP

51.3743-8121